



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO  
Nº 165/2013 DE LOCAÇÃO DE  
VEÍCULOS PARA AS REGIÕES NORTE  
E CENTRO-OESTE EXCETO O  
DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, QUE,  
ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA LOCALIZA  
RENT A CAR S.A.**

**PROCESSO Nº 00087.000834/2013-35**

**CONTRATO Nº 165/2013**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 10.037.030 – SSP/MG, e do CPF nº 031.843.426-11, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº 16.670.085/0001-55, com sede na Av. Bernardo Vasconcelos, nº 377, Bairro Cachoeirinha, Belo Horizonte/MG, CEP: 31150-900, telefone nº (31) 3247-7866 / fax nº (31) 3247-7684, neste ato representada pelo Senhor **PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**, Diretor de Vendas, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4911.889 SSP/MG, e do CPF nº 709.635.686-04, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 165/2013, consoante consta do Processo nº 00087.000834/2013-35, sujeitando-se as partes à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, conforme subcláusula única abaixo:

**Subcláusula Única** – O prazo de vigência fica prorrogado até **31 de março de 2019**, ou até a conclusão do processo licitatório para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO Nº 00087.000834/2013-35







Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor de **RS 627.045,57 (seiscentos e vinte e sete mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Naturezas de Despesa: 339030 e 339033; Notas de Empenho: 2018NE802711 e 2018NE802712, de 14 de dezembro de 2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01, 02, 03, 04 e 05, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília, 28 de dezembro de 2018.

  
**GIRLEY VIEIRA DAMASCENO**  
Diretor de Recursos Logísticos  
Presidência da República

  
**PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA PIRES**  
Localiza Rent a Car S.A.

